Revogado pela Resolução n. 28 de 3 de setembro de 2012 Revogado pela Resolução p. 29 de 4 de setembro de 2012

perior Tribunal de

DIÁRIO DA JUSTICA ELETRÔNICO

Edição nº 1118 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 22 de Agosto de 2012 Publicação: Quinta-feira, 23 de Agosto de 2012 RESOLUÇÃO N. 23 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Veda a alteração das áreas de atividade dos cargos efetivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XX, do Regimento Interno, considerando o disposto no item 9.4 do Acórdão n. 2105/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n. 8516/2012, *ad referendum* do Conselho de Administração,

## **RESOLVE**:

Art. 1º Vedar a alteração das áreas de atividade dos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Documento: 24085927 Página 1 de 1